

**LEI Nº 591/2016**  
**DE: 30 DE MARÇO DE 2016**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual para o exercício de 2016 e dá outras providências.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) no orçamento de 2016 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

**Artigo 2º** - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ORGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	07 – Secretaria Municipal Assistência Social
SUB-UNIDADE:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social.
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária.
PROGRAMA:	5009 – Gestão de Assistência Social
PROJ/ATIV.:	1101 – Aquisição de 01 (uma) moto
ELEMENTO DESPESA:	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR:	R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos mil reais)

**Artigo 3º** Para suprir o credito citado no artigo anterior será anulado a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	07 – Secretaria Municipal Assistência Social
SUB-UNIDADE:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social.
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária.
PROGRAMA:	5009 – Gestão de Assistência Social
PROJ/ATIV.:	1083 – Aquisição de 01 (uma) moto
ELEMENTO DESPESA:	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR:	R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos mil reais)

publicação.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.  
EM: 30 DE MARÇO DE 2016.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**